ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.513/92

REAJUSTA PROVENTOS DE APOSENTADORIA, PENSÃO VITALÍCIA E VENCIMENTOS DO PESSOAL ESTATUTÀRIO DO MUNICIPIO

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o novo enquadramento do Pessoal da administração direta e Comissionados do Município;

CONSIDERANDO, as disposições legais, que prevêem também o reajuste nas mesmas proporções dos aposentados e Estatutários;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos proventos de aposentadorias e/ou Pensão Vitalícia na ordem de 20% (vinte por cento), sobre os proventos percebidos no mês de janeiro de 1992, conforme os beneficios e valores abaixo:

NOME	VALOR
Eliseu Rasch	429.777,00
Garmo Roehrig	341.891,00
Darcila Disegna	150.231,00
Erica Petry	77.885,00

Art. 2º - Fica igulamente reajustado o valor do vencimento do Servidor Estatutário, Reinhart Röwer, nos mesmos percentuais / mencionados no artigo anterior, passando a perceber Cr$ 311.630,00 / mensais.

Art. 3º - O provento de aposentadoria do Servidor Eriko

DECRETO Nº 1513/92 | segue...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.513/92 - fl. 02

Hetzel e o auxílio-pensão da Vvª. Olinda Kreiser, terão os seus reajustes conforme determinação em Lei própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos a partir de 1º de fevereiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 20 de fevereiro de 1992.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Sec. Adm. e da Faz.